



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 15.943/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 169/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

CONSIDERANDO a emissão do **Ofício Compras/0223/2024** expedido pelo órgão gerenciador desta municipalidade, qual seja Departamento de Compras e Almoxarifado, mais especificamente quanto ao Estudo Técnico Preliminar Unificado (Anexo II do Edital), **itens: 6.1, 6.2, 6.4, 6.5 e 6.6:**

ONDE SE LÊ:

O MARMITEX (NÚMERO 9) DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO (QUANTIDADE): (200G) DE ARROZ; (150G) DE FEIJÃO; (200G) DE MACARRÃO OU OUTRO TIPO DE MASSA; (200G) DE CARNE; (150G) LEGUMES, VERDURAS (100G) DE SALADA E UMA FRUTA DA ESTAÇÃO.

LEIA-SE:

REFEIÇÃO PRONTA INDIVIDUAL TIPO MARMITEX deverão estar acondicionadas em embalagem descartável de isopor em bandeja retangular descartável de isopor com tampa; “tipo marmitex”, com capacidade de 1.100ml, deverá obedecer a seguinte proporção: **DIMENSÕES: 26,5X20X 4,3 CM; COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, SENDO 1 DIVISÃO PARA ARROZ E CARNE, 1 DIVISÃO PARA FEIJÃO E 1 DIVISÃO PARA O ACOMPANHAMENTO. O MARMITEX DEVE SER COMPOSTO POR: 180 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE CARNE, 100 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO. DEVEM ACOMPANHAR SEPARADAMENTE: 100 GRAMAS DE SALADA CRUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPA E 100 GRAMAS DE FRUTA EMBALADA EM PLÁSTICO INSULFILM OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPA.**

O julgamento da licitação marcada para o dia **10 de janeiro de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), permanece **INALTERADA**, no portal onde se realizará a abertura das propostas de preços e lances no sítio: www.novobbmnet.com.br, haja vista que tal alteração não afeta na formulação da proposta.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 27 de Dezembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações